



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas  
Assessoria Técnica**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 010.00009336/2023-03

**Interessado:** Instituto Usina dos Atos

**Assunto:** Pedido de Certificado de Reconhecimento de  
Instituição Cultural

**CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL**

**A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, considerando que o **INSTITUTO USINA DOS ATOS** CNPJ 20.813.425/0001-27, com endereço à Rua Aldemar, nº 176 - Chácara Belenzinho, São Paulo/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº 010.00009336/2023-03, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**MARCELO HENRIQUE DE ASSIS**

Secretário Executivo respondendo pelo expediente da Pasta



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique De Assis, Secretário Executivo**, em 11/03/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021367107** e o código CRC **694C876B**.

---

52º - Os Municípios interessados em aderir ao Projeto indicarão agente público que centralizará a interlocução com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico ao longo do processo de adesão e durante os ciclos de avaliação previstos nesta Resolução.

Artigo 2º - Os Municípios que aderirem ao Projeto executarão atividades para cumprimento de requisitos do Projeto e serão reconhecidos conforme detalhamento de documentação comprobatória e pontuação presentes no Anexo I desta Resolução, sendo os requisitos:

- I- Adesão;
- II- Integração Tecnológica ao Portal Integrador Estadual;
- III- Adequação Regulatória;
- IV- Modernização Processual;
- V - Inovação; e
- VI- Engajamento.

51º - Constitui condição de entrada no Projeto a publicação com base na "Minuta-Modelo de Decreto Municipal para Adesão ao Projeto Facilita SP Municípios", conforme Anexo III desta Resolução, sendo o instrumento indispensável para formalizar o compromisso voluntário do Município em executar as atividades e atender aos requisitos previstos nesta Resolução e seus anexos.

52º - A documentação comprobatória relativa ao cumprimento dos requisitos e atividades do "caput" deste artigo será enviada pelo Município interessado mediante canal oficial disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme cronograma a ser divulgado.

53º - O reconhecimento e a pontuação mencionados no "caput" deste artigo observará os critérios detalhados nos Anexos I e II da presente Resolução e será realizada anualmente através de ciclos de avaliação, conforme cronograma divulgado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

54º - Caberá ao Comitê Facilita SP, estabelecido no Decreto nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, deliberar quanto aos critérios, prazos e procedimentos de avaliação dos documentos comprobatórios.

Artigo 3º - O reconhecimento e a pontuação dos Municípios que aderirem ao Projeto permitirão a designação dos seguintes selos ao final de cada ciclo de avaliação:

- I - Selo "Bronze";
- II - Selo "Prata";
- III - Selo "Ouro";
- IV - Selo "Inovação".

Parágrafo Único: As atividades obrigatórias e pontuações mínimas de cada selo estão dispostos no Anexo II desta Resolução.

Artigo 4º - Os Municípios que aderirem ao Projeto "Facilita SP - Municípios" poderão:

I- fazer uso dos selos de reconhecimento mencionados no Anexo II desta Resolução em ações de publicidade e propaganda institucional, observadas as normas legais e regulamentares, durante o respectivo ciclo de avaliação anual;

II- ser objeto de ações ou de políticas públicas específicas a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou de entidades a ela vinculadas.

Artigo 5º - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá realizar concursos, isoladamente ou em parceria com instituições públicas ou privadas, para estimular a adoção de práticas inovadoras de governança voltadas à desburocratização e liberdade econômica, simplificação e melhoria do ambiente de negócios, mediante a oferta de premiações monetárias ou não.

Parágrafo único - Para os efeitos do "caput" deste artigo, somente será admitida a participação dos Municípios aderentes que estiverem classificados de acordo com o 53º do artigo 2º desta Resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## Extrato de Termo Aditivo

Processo n.º 20/134-M.

Contrato FAPESP n.º 001/2021.

Termo de Aditamento FAPESP n.º 009/2024.

Descrição: 3º Termo de Aditamento – 3ª Prorrogação.

Assinatura: 29/02/2024.

Parecer jurídico n.º 029/2024 de 26/02/2024

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP / CNPJ: 43.828.151/0001- 45.

Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. / CNPJ: 59.456.277/0001-76.

Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviço de atualização tecnológica e suporte técnico.

Valor mensal R\$ 14.931,05 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e cinco centavos)

Valor total: R\$ 179.172,60 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

## Extrato de Termo de Aditamento

Processo 255.00000005/2023-27

Contrato FAPESP n.º 013/2022

Termo de Aditamento FAPESP n.º 010/2024

Descrição: 1º Termo de Aditamento – 1ª Prorrogação

Assinatura: 11/03/2024

Parecer Jurídico n.º 025/2024 de 23/02/2024

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP / CNPJ: 43.828.151/0001- 45

Contratada: CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola/ CNPJ: 61.600.839/0001-55

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato FAPESP n.º 013/2022 por mais 16 (dezesseis) meses

Valor Mensal estimado: R\$ 82.079,98 (oitenta e dois mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Valor total estimado: R\$ 1.313.279,68 (um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 21 de março de 2024 a 20 de julho de 2025

Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93

TERMO DE ADITAMENTO FAPESP N.º 011/2024

## Extrato de Termo de Aditamento

Processo SEI 255.00000134/2023-15

Contrato FAPESP n.º 002/2023

Termo de Aditamento FAPESP n.º 011/2024

Descrição: 1º Termo de Aditamento – 1ª Prorrogação

Assinatura: 08/03/2024

Parecer Jurídico n.º 036/2024 de 05/03/2024

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP / CNPJ: 43.828.151/0001- 45

Contratada: Darcos Engenharia Ltda/ CNPJ: 35.300.597/0001-74

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato FAPESP n.º 002/2022 por mais 217 (duzentos e dezessete) dias

Valor Mensal: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Valor total: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Vigência: 17 de fevereiro de 2024 a 20 de setembro de 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

N.º do Certame: 017/2022

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 404/2023

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 404/2023 PROCESSO 136.00012620/2023-79, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, ELEMENTO ECONOMICO 33903795, PARECER CJ/CEETEPS Nº.43 /2024 DE 04/03/2024, CONTRATANTE CEETEPS, CONTRATADA JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA EM DIVERSAS UNIDADES DO CEETEPS, OBJETIVANDO A INCLUSÃO DE UM POSTO DIURNO DE 12 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO, NO IMPORTE MENSAL DE ACRÉSCIMO DE R\$ 10.914,07 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E SETE CENTAVOS) PARA ATENDIMENTO DA FATEC MINISTRO RALPH BIASI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AMERICANA. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 15(QUINZE) MESES ATUALIZADO COM O ACRÉSCIMO, PASSA A SER DE R\$ 1.031.906,91 (UM MILHÃO, TRINTA E UM MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). ASSINADO EM 08.03.2024

#### UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHOS N 34/35/36/37, DE 11 DE MARÇO DE 2024

DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO

DE 11-3-2024

DESIGNANDO

o Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL IRMÃ AGOSTINA - SÃO PAULO - 238, para responder pelo Concurso Público de Docente para o emprego público permanente de professor de ensino médio e técnico, veiculado pelo Edital de Abertura n.º 253/04/2022, PROCESSO CEETEPS-PRC-2022/36270, publicado no DOE de 19/09/2022, Seção I, página(s) 345 à 348, para o componente curricular MATEMÁTICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases) habilitação (ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD), destinado a ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORNALISTA ROBERTO MARINHO - SÃO PAULO - OP 253. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho 34/2024 - URH)

o Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL IRMÃ AGOSTINA - SÃO PAULO - 238, para responder pelo Concurso Público de Docente para o emprego público permanente de professor de ensino médio e técnico, veiculado pelo Edital de Abertura n.º 253/05/2022, PROCESSO CEETEPS-PRC-2022/36271, publicado no DOE de 13/09/2022, Seção I, página(s) 348 à 350, para o componente curricular ARTE DIGITAL habilitação (INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC - PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO), destinado a ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORNALISTA ROBERTO MARINHO - SÃO PAULO - OP 253. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho 35/2024 - URH)

o Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL IRMÃ AGOSTINA - SÃO PAULO - 238, para responder pelo Concurso Público de Docente para o emprego público permanente de professor de ensino médio e técnico, veiculado pelo Edital de Abertura 253/06/2022, PROCESSO CEETEPS-PRC-2022/37471, publicado no DOE de 13/09/2022, Seção I, página(s) 350 à 353, para o componente curricular DESENVOLVIMENTO DE JOGOS PARA WEB II habilitação PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC - PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO), destinado a ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORNALISTA ROBERTO MARINHO - SÃO PAULO - OP 253. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho 36/2024 - URH)

o Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL IRMÃ AGOSTINA - SÃO PAULO - 238, para responder pelo Concurso Público de Docente para o emprego público permanente de professor de ensino médio e técnico, veiculado pelo Edital de Abertura n.º 253/07/2022, PROCESSO CEETEPS-PRC-2022/07765, publicado no DOE de 13/09/2022, Seção I, página(s) 353 à 356, para o componente curricular LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I habilitação PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC - PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO), destinado a ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORNALISTA ROBERTO MARINHO - SÃO PAULO - OP 253. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho 37/2024 - URH)

### SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

## CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando que o INSTITUTO USINA DOS ATOS CNPJ 20.813.425/0001-27, com endereço à Rua Aldemar, nº 176 - Chácara Belenzinho, São Paulo/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº 010.00009336/2023-03, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, 51º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE 11 DE MARÇO DE 2024

DESPACHO do Secretário Executivo da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas  
Assunto: Extrato do Termo de Prorrogação Excepcional de Prazo de Execução do Contrato Conforme previsto na Cláusula Quarta, parágrafo segundo- Do prazo de execução do contrato.  
Procedimento: PROCESSO Nº SCEC-PRC-2021/02982 SEI nº 010.00000217/2024-68  
Interessado: DANIEL ESPINDOLA BLACK  
Projeto: Uma cidade chamada eu mesmo  
Contrato SC nº 441/2021  
Autorização de prorrogação excepcional de prazo por 150 dias, do projeto "Uma cidade chamada eu mesmo" relativo ao Edital PROAC DIRETO Nº 38/2021.  
Procedimento: PROCESSO Nº SCEC-PRC-2021/03049 SEI nº 010.00000091/2024-21  
Interessado: Cooperativa Paulista de Teatro  
Projeto: CORRENTEZA  
Contrato SC Nº 506/2021  
Autorização de prorrogação excepcional de prazo por 120 dias, do projeto "CORRENTEZA" relativo ao Edital PROAC DIRETO Nº 38/2021.  
Procedimento: PROCESSO Nº SCEC-PRC-2021/02922 SEI nº 010.00000094/2024-65  
Interessado: Claudio Rogério Quintas dos Santos  
Projeto: Daragaia Lida  
Contrato SC Nº 381/2021  
Autorização de prorrogação excepcional de prazo por 270 dias, do projeto "Daragaia Lida" relativo ao Edital PROAC DIRETO Nº 38/2021.  
Publique-se.  
MARCELO HENRIQUE DE ASSIS  
Secretário Executivo, da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

## CONS DEFESA DO PATRIM HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

## DELIBERAÇÃO DO CONDEPHAAT DE 11 DE MARÇO DE 2024 - ATA Nº 2130

## Deliberações do CONDEPHAAT

O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 11 de março de 2024 - Ata nº 2130, deliberou os processos a seguir listados. As peças gráficas e memoriais descritivos de processos digitais serão disponibilizados por email, através do Sistema SEI nos próximos dias.

Nº do Processo: 010.00000418/2023-84

O Egrégio Colegiado deliberou por unanimidade aprovar: 1. "Plano de Manutenção Geral e Pinturas Externas"; 2. "Plano de Gestão e Operações - Centro de Visitantes - Prédio 12"; 3. Memorial Descritivo de Serviços Conservativos, incluindo o relatório de Manejo Arbóreo, com a seguinte ressalva: "apresentar, no momento oportuno, projeto específico (PEÇA GRÁFICA) contendo plantas, cortes e elevações que se fizerem necessários, para instalação de calha em chapa de aço galvanizado na cobertura e descidas de águas pluviais em tubo de PVC embutido na alvenaria das fachadas. Indicar em quais edificações este sistema será instalado". As peças gráficas devem possibilitar o entendimento e a análise da intervenção e sua interferência na integridade física e na leitura dos bens listados para tombamento. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 0066317 e 0019774763 (autenticada sob nº 0021778831 no Processo SEI 010.00000418/2023-84). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

## NOTIFICAÇÃO, DE 12 DE MARÇO DE 2024

## NOTIFICAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426 de 16.03.1979, e nos termos do Decreto 57.439 de 17.10.2011, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, em sua Sessão Ordinária de 26.02.2024 Ata 2127 deliberou acatar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, favorável a abertura de processo de registro do Hip Hop como patrimônio imaterial paulista. (Processo SEI 010.00001789/2023-83).

## FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 09/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

## FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 09/2024.

Processo n.º: 267.00000062/2024-01

TAU n.º: 09/2024

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.

Outorgada: ART SHINE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Objeto: Cessão onerosa de espaço para realização do evento: "FEIRAS ARTSHINE 2024", na Praça Cívica e Queijinho.

Valor: R\$ 75.000,00

Espaço/Período: Praça Cívica e Queijinho: 14 a 18/03/2024; 13 a 17/06/2024; 25 a 29/07/2024; 19 a 23/09/2024 e 31/10 a 04/11/2024.

Data da Assinatura: 06/02/2024

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## COMUNICADO Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A Comissão Extraordinária de Avaliação e Seleção de Projetos do Edital 2023/24, vem por meio deste prorrogar o número 04 da Tabela 01 do item 07, subitem 7.1 do Edital 2023/24 como se segue:

04- Em até 07 dias

Ficando assim a publicação do item 04 até o dia 15 de março de 2024

## COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

## COMUNICADO Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Extrato do termo de uso do Cadastro Único (CadÚnico)

Processo SEI número: 387.00000643\_2024\_14

Objeto: Diagnóstico de ocupações em áreas de risco de interesse da SDUH/CDHU e SEDS

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU)

Valor: Não há transferência de recurso financeiro

Data: 21/02/2024

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA - GRAPROHAB

**ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS – GRAPROHAB**  
Aos Vinte e Sete Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, na Rua Boa Vista, nº 170 – 14º andar, realizou-se a Sexta Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais. Presentes os Representantes conforme a competente lista de presença. Às dez horas havendo número regimental, respondendo pela Presidência do GRAPROHAB o Dr. Lacir Ferreira Balduino declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 1 – Leitura e discussão da Ata da 5ª Sessão Ordinária/2024, a qual posta em votação foi considerada aprovada. **02 – Leitura da Correspondência Recebida. 03 – Análise da Reabertura do protocolo 17.060** referente ao Loteamento "Residencial Parque Rovai", no Município de Rio Claro, tendo como interessado Agmael de Souza. Após discussão os Representantes do Dae e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação considerou o projeto aprovado. **04 – Análise da Reabertura do protocolo 17.914** referente ao Loteamento "Ecivitas Smart City 1", no Município de Sorocaba, tendo como interessado Real Elevadores Imobiliária S/A. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número **054/2024. 05 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.943** referente ao Loteamento "Residencial Chácaras Raízes II", no Município de Pinhalzinho, tendo como interessada Sebastiana Aparecida de Lima Loner. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Dae e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. **06 – Análise da Reabertura do protocolo 17.952** referente ao Loteamento "Jardim Residencial Novo Horizonte", no Município de Monte Mor, tendo como interessado Márcio Roberto Emke. Por solicitação do Representante do Dae e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para **26.03.2024**. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. **07 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.184** referente ao Loteamento "Fazenda Eurobra", no Município de Monte Mor, tendo como interessado Eurobra Empreendimentos Imobiliários Ltda. - EPP. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Dae, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número **055/2024. 08 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.238** referente ao Loteamento "Residencial Brunetti", no Município de Campos do Jordão, tendo como interessado THL Construtora e Incorporadora Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para **26.03.2024**.